



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 097/2022, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 014/2022**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **medicamentos de distribuição**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Inovamed Hospitalar Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
01	720	fr	Acebrofilina 5mg/ml, xarope infantil, c/120 ml, Cimed	2,93	2.109,60
07	900	fr	Acetilcisteína 20mg/ml, xarope, com 100ml, Geolab	6,58	5.922,00
11	3.600	cp	Aciclovir 200mg, Cimed	0,19	684,00
13	270	bisn	Aciclovir 50mg/g, creme, bisnaga com 10gr, Cimed	2,15	580,50
25	720	cp	Alendronato de sódio 70mg, Cellera	0,19	136,80
65	13.500	cp	Besilato de anlodipino 10mg, Cimed	0,06	810,00
67	81.000	cp	Besilato de anlodipino 5mg, Geolab	0,03	2.430,00
91	270	fr	Carbamazepina 20mg/ml, susp. oral, c/100ml, Hipolabor	8,17	2.205,90
97	13.500	cp	Carbonato de lítio 300mg, Biolab	0,198	2.673,00
113	450	bisn	Cetoconazol 20mg/g, creme tópico, com 30gr, Cimed	2,49	1.120,50
129	450	fr	Clonazepam 2,5mg/ml, gotas, com 20ml, Hipolabor	2,40	1.080,00
159	45.000	cp	Cloridrato de sertralina 50mg, Cimed	0,11	4.950,00
193	4.500	fr	Dexclorfeniramina 2 mg + betametasona 0,25 mg/ 5ml, xarope frasco com 120ml, Cimed	2,86	12.870,00
199	180	bisn	Diclofenaco dietalamônio 11,6mg/g, gel, c/60gr, Cimed	3,30	594,00
227	5.400	cp	Espironolactona 50mg, Hipolabor	0,34	1.836,00
237	9.000	cp	Finasterida 5mg, Cimed	0,32	2.880,00
249	45.000	cp	Glibenclamida 5mg, Geolab	0,03	1.350,00
253	9.000	cp	Glimepirida 2mg, Cimed	0,07	630,00
259	72.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg, Cimed	0,02	1.440,00
307	13.500	cp	Loratadina 10mg, Cimed	0,09	1.215,00
311	27.000	cp	Maleato de enalapril 10mg, Cimed/Farma	0,03	810,00
329	18.000	cp	Metoprolol 25mg, Biolab	0,30	5.400,00
343	90.000	cp	Nimesulida 100mg, Cimed	0,067	6.030,00
349	270	bisn	Nistatina 25.000ui/g, geléia vaginal, bisnaga com 60gr, Green Pharma	3,90	1.053,00
367	27.000	cp	Oxalato de escitalopram 10mg, Cimed	0,13	3.510,00
375	27.000	cp	Pantoprazol 40mg, Cimed	0,15	4.050,00
411	180	fr	Repelente contra insetos, com 200ml, Cimed/Nutracom	7,50	1.350,00
415	6.300	cp	Rivaroxabana 15mg, Cimed	0,51	3.213,00
417	12.600	cp	Rivaroxabana 20mg, Cimed	0,60	7.560,00
419	13.500	cp	Rosuvastatina cálcica 10mg, Cimed	0,19	2.565,00
431	40.500	cp	Sinvastatina 20mg, Cimed	0,08	3.240,00
443	9.000	cp	Sulfato ferroso 40mg, Vitamed	0,03	270,00
449	18.000	cp	Tiamina 300mg, Hipolabor	0,24	4.320,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
461	8.100	<u>cp</u>	Valsartana 320mg, Cimed	1,07	8.667,00
463	8.100	<u>cp</u>	Valsartana 80mg, Cimed	0,51	4.131,00
467	8.100	<u>cp</u>	Venlafaxina 75mg, Celleria	0,68	5.508,00
471	5.400	<u>cp</u>	Vitaminas do complexo B, Vitamed	0,04	216,00

Total Geral

RS 109.410,30

FORNECEDOR: **Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
03	45	<u>fr</u>	Acetato prednisolona 10mg/ml, suspensão oftálmica, c/5ml, Geolab	12,90	580,50
45	6.300	<u>cp</u>	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875mg + 125mg, Eurofarma	1,95	12.285,00
53	12.600	<u>cp</u>	Amoxicilina 875mg, Eurofarma	1,64	20.664,00
83	720	<u>fr</u>	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada 6,67mg/ml + 333,4mg/ml, gotas, com 20ml, Belfar	6,40	4.608,00
95	27.000	<u>cp</u>	Carbonato de cálcio 500mg, Fitoway	0,05	1.350,00
109	9.000	<u>cp</u>	Celecoxibe 200mg, Eurofarma	0,70	6.300,00
143	72.000	<u>cp</u>	Cloridrato bupropiona 150mg, Eurofarma	0,446	32.112,00
201	180	<u>fr</u>	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, com 20ml, Cimed	3,09	556,20
233	27.000	<u>cp</u>	Fenobarbital 100mg, União Química	0,168	4.536,00
305	2.700	<u>cp</u>	Linagliptina 5mg, Boehringer	6,65	17.955,00
319	18.000	<u>cp</u>	Mesilato doxazosina 2mg, Eurofarma	0,095	1.710,00
357	9.000	<u>cp</u>	Nortriptilina 25mg, Eurofarma	0,28	2.520,00
359	9.000	<u>cp</u>	Olmesartana medoxomila 20mg, Althaia	0,61	5.490,00
363	90.000	<u>cp</u>	Omeprazol 20mg, Belfar	0,095	8.550,00
369	4.500	<u>cp</u>	Oxcarbazepina 300mg, União Química	0,96	4.320,00
373	90	<u>fr</u>	Oxcarbazepina 60mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml, União Química	26,60	2.394,00

Total Geral

RS 125.930,70

FORNECEDOR: **Rap-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
05	11.520	<u>sachê</u>	Acetilcisteína 20mg, sachê com 5g, Prati	0,63	7.257,60
29	4.500	<u>cp</u>	Alprazolam 0,25mg, EMS	0,09	405,00
79	36.000	<u>cp</u>	Butilbrometo de escopolamina 10mg, Green Pharma	0,50	18.000,00
115	9.000	<u>cp</u>	Cetoprofeno 100mg, Sanofi Medley	1,00	9.000,00
149	8.100	<u>cp</u>	Cloridrato de duloxetina 30mg, Novaquímica	1,39	11.259,00
173	2.700	<u>cp</u>	Dapagliflozina 5mg + cloridrato de metformina 1.000mg, Astra	3,39	9.153,00
177	6.300	<u>cp</u>	Desvenlafaxina 100mg, Legrand	1,20	7.560,00
179	12.600	<u>cp</u>	Desvenlafaxina 50mg, Legrand	1,09	13.734,00
181	540	<u>fr</u>	Dexametasona 0,1%+sulfato de neomicina 0,35%+sulfato de polimixina b 6.000ui, suspensão oftálmica estéril, c/5ml, Geolab	10,00	5.400,00
183	2.700	<u>cp</u>	Dexametasona 0,5mg, Aché	0,43	1.161,00
207	81.000	<u>cp</u>	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, Cifarma	0,32	25.920,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
215	270	<u>fr</u>	Domperidona 1mg/ml, susp.oral, c/100ml, Eurofarma	11,18	3.018,60
239	2.700	<u>cp</u>	Fluconazol 150mg, Medquímica	0,42	1.134,00
243	2.700	<u>cp</u>	Fosfato dissódico de citidina 2,5mg + trifosfato de uridina 1,5mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0mg, Gross	2,40	6.480,00
257	8.100	<u>cp</u>	Hemitartarato de zolpidem 10mg, Biolab	0,27	2.187,00
269	27.000	<u>cp</u>	Ibuprofeno 300mg, Vitamedic	0,14	3.780,00
277	7.560	<u>cáps</u>	Lansoprazol 30mg + claritromicina 500mg + amoxicilina 500mg, Teuto	1,50	11.340,00
293	2.700	<u>cp</u>	Levotiroxina sódica 112mcg, Merck	0,32	864,00
295	5.400	<u>cp</u>	Levotiroxina sódica 150mcg, Merck	0,26	1.404,00
303	2.700	<u>cp</u>	Levotiroxina sódica 88mcg, Merck	0,25	675,00
345	1.350	<u>fr</u>	Nimesulida 50mg/ml, gotas, com 15ml, Vitamedic	1,47	1.984,50
347	270	<u>bisn</u>	Nistatina 100.000ui/g + óxido de zinco 200mg/g, com 60gr, Cifarma	5,50	1.485,00
401	9.000	<u>cp</u>	Pregabalina 75mg, Medquímica	0,416	3.744,00
437	90	<u>fr</u>	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml, xarope, frasco com 120ml, Prati	1,48	133,20
441	180	<u>fr</u>	Sulfato ferroso 25mg/ml, gotas, com 30ml, Aché	1,00	180,00
445	2.700	<u>cp</u>	Sulpirida 200mg, Sanofi Medley	1,34	3.618,00
451	6.300	<u>cp</u>	Tibolona 2,5mg, Novaquímica	0,64	4.032,00
455	5.400	<u>cp</u>	Timomodulina 80mg, Aché	4,65	25.110,00
465	8.100	<u>cáps</u>	Venlafaxina 150mg, Torrent	1,30	10.530,00

Total Geral

RS 190.548,90

FORNECEDOR: **M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
06	1.280	<u>sachê</u>	Acetilcisteína 20mg, sachê com 5g, Prati Donaduzzi	0,75	960,00
14	30	<u>bisn</u>	Aciclovir 50mg/g, creme, bisnaga com 10gr, Cimed	2,63	78,90
20	3.000	<u>cp</u>	Ácido valpróico 250mg, Biolab	0,29	870,00
27	9.000	<u>cp</u>	Alogliptina 25mg, Takeda	4,06	36.540,00
28	1.000	<u>cp</u>	Alogliptina 25mg, Takeda	4,06	4.060,00
33	72.000	<u>cp</u>	Alprazolam 1mg, GERmed	0,089	6.408,00
34	8.000	<u>cp</u>	Alprazolam 1mg, Germed	0,089	712,00
40	1.000	<u>cp</u>	Amiodarona 200mg, Geolab	0,35	350,00
68	9.000	<u>cp</u>	Besilato de anlodipino 5mg, Geolab	0,04	360,00
85	720	<u>fr</u>	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, gotas, com 20ml, Hipolabor	4,80	3.456,00
86	80	<u>fr</u>	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, gotas, com 20ml, Hipolabor	4,80	384,00
88	10.000	<u>cp</u>	Captopril 25mg, Prati Donaduzzi	0,04	400,00
98	1.500	<u>cp</u>	Carbonato de lítio 300mg, Hipolabor	0,22	330,00
100	3.000	<u>cp</u>	Carvedilol 12,5mg, EMS	0,13	390,00
132	1.400	<u>cp</u>	Clopidogrel 75mg, Aurobindo	0,45	630,00
187	2.700	<u>cp</u>	Dexametasona 4mg, Teuto	0,24	648,00
188	300	<u>cp</u>	Dexametasona 4mg, Teuto	0,24	72,00
234	3.000	<u>cp</u>	Fenobarbital 100mg, Cristália	0,17	510,00
294	300	<u>cp</u>	Levotiroxina sódica 112mcg, Merck	0,33	99,00



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
312	3.000	cp	Maleato de enalapril 10mg, Cimed	0,05	150,00
314	300	cp	Maleato de fluvoxamina 100mg, Abbott	4,90	1.470,00
397	9.000	cp	Pregabalina 150mg, Medquímica	0,57	5.130,00
398	1.000	cp	Pregabalina 150mg, Medquímica	0,57	570,00
425	2.700	cáps	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg, Cifarma	1,25	3.375,00
426	300	cáps	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg, Cifarma	1,25	375,00
438	10	fr	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml, xarope, frasco com 120ml, Prati Donaduzzi	1,61	16,10
450	2.000	cp	Tiamina 300mg, Hipolabor	0,26	520,00
453	270	fr	Timomodulina 20mg/5ml, xarope, com 120ml, Aché	82,39	22.245,30
454	30	fr	Timomodulina 20mg/5ml, xarope, com 120ml, Aché	82,39	2.471,70
456	600	cp	Timomodulina 80mg, Aché	5,48	3.288,00

Total Geral

RS 96.869,00

FORNECEDOR: Cirúrgica Olímpio Eireli

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
09	900	fr	Acetilcisteína 40mg/ml, xarope, frasco com 100ml, EMS	7,75	6.975,00
31	8.100	cp	Alprazolam 0,5mg, Medley	0,06	486,00
89	27.000	cp	Carbamazepina 200mg, Sanval	0,22	5.940,00
127	90.000	cp	Clonazepam 2mg, Geolab	0,05	4.500,00
213	18.000	cp	Divalproato de sódio 250mg, Zydus	0,45	8.100,00
229	12.600	cp	Estrogênos conjugados 0,625mg, Mabra	0,91	11.466,00

Total Geral

RS 37.467,00

FORNECEDOR: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
15	72.000	cp	Ácido acetilsalicílico 100mg, Imec	0,0495	3.564,00
49	900	fr	Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco com 150ml, Prati Donaduzzi	6,45	5.805,00
69	18.000	cp	Biperideno 2mg, Cristália	0,228	4.104,00
87	90.000	cp	Captopril 25mg, Geolab	0,039	3.510,00
141	72.000	cp	Cloridrato de amitriptilina 25mg, Neo Química	0,06	4.320,00
157	13.500	cp	Cloridrato de imipramina 25mg, Cristália	0,37	4.995,00
161	8.100	cp	Cloridrato de tramadol 50mg, Hipolabor	0,238	1.927,80
165	18.000	cp	Clorpromazina 25mg, Cristália	0,23	4.140,00
197	45.000	cp	Diazepam 10mg, Neo Química	0,07	3.150,00
231	27.000	cp	Fenitoína 100mg, Hipolabor	0,099	2.673,00
247	27.000	cp	Furosemida 40mg, Neo Química	0,06	1.620,00
255	18.000	cp	Haloperidol 5mg, Cristália	0,24	4.320,00
287	13.500	cp	Levomepromazina 25mg, Cristália	0,40	5.400,00
289	135	fr	Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, gotas, com 20ml, Cristália	9,85	1.329,75
393	9.000	cp	Prednisona 20mg, Neo Química	0,13	1.170,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
395	2.700	cp	Prednisona 5mg, Neo Química	0,06	162,00
433	27.000	cp	Sinvastatina 40mg, Biolab Sanus	0,129	3.483,00

Total Geral

R\$ 55.673,55

FORNECEDOR: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
17	18.000	cp	Ácido fólico 5mg, Natulab	0,0485	873,00
61	2.700	cp	Benfotiamina 150mg, Cosmed	2,13	5.751,00
135	900	fr	Cloreto de benzalcônio 0,1mg + cloreto de sódio 9,0mg, solução nasal, gotas, frasco com 30ml, Natulab	0,94	846,00
147	13.500	cp	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, Prati	0,22	2.970,00
195	10.800	cp	Dexclorfeniramina 2mg, Brainfarma	0,05	540,00
265	450	fr	Hidróxido de alumínio, susp. oral, c/100ml, Natulab	2,18	981,00
271	2.700	fr	Ibuprofeno 50 mg/ml, gotas, frasco com 30ml, Natulab	1,68	4.536,00
341	18.000	cp	Nifedipino 20mg, Brainfarma	0,14	2.520,00
459	8.100	cp	Valsartana 160mg, Brainfarma	0,63	5.103,00

Total Geral

R\$ 24.120,00

FORNECEDOR: **Aglon Comércio e Representações Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
19	27.000	cp	Ácido valpróico 250mg, Abbott	0,22	5.940,00
281	10.800	cp	Levodopa 200mg + benserazida 50mg, Roche	1,87	20.196,00
313	2.700	cp	Maleato de fluvoxamina 100mg, Abbott/Mylan	3,30	8.910,00
405	13.500	cp	Propatilnitrato 10mg, Farmoquímica	0,50	6.750,00
457	8.100	cp	Trimetazidina 35mg, Servier	1,35	10.935,00

Total Geral

R\$ 52.731,00

FORNECEDOR: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
21	1.350	cp	Albendazol 400mg, Prati Danaduzzi	0,346	467,10
23	1.350	fr	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 10ml, Prati Donaduzzi	1,00	1.350,00
39	9.000	cp	Amiodarona 200mg, Geolab	0,32	2.880,00
121	72.000	cp	Citalopram 20mg, Prati Donaduzzi	0,15	10.800,00
155	32.400	cp	Cloridrato de fluoxetina 20mg, Medquímica	0,09	2.916,00
245	900	fr	Fosfato sódico de prednisolona 1,34mg/ml, solução oral, frasco com 100ml, Prati Donaduzzi	7,25	6.525,00
275	13.500	cp	Ivermectiva 6mg, Vitamedic	0,47	6.345,00
333	90	bisn	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, bisnaga com 50gr, Prati Donaduzzi	5,24	471,60

Total Geral

R\$ 31.754,70



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

FORNECEDOR: **Mamed Comercial Ltda-EPP**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
57	10.800	cp	Azitromicina 500mg, Geolab	0,83	8.964,00
58	1.200	cp	Azitromicina 500mg, Geolab	0,83	996,00
178	700	cp	Desvenlafaxina 100mg, EMS	1,58	1.106,00
252	10.000	cp	Gliclazida 30mg, EMS	0,223	2.230,00
406	1.500	cp	Propatilnitrato 10mg, FQM	0,518	777,00

Total Geral

RS 14.073,00

FORNECEDOR: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
59	1.800	fr	Azitromicina 600mg, pó para susp. oral, c/15ml, Pharlab	5,15	9.270,00
81	18.000	cp	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg, Pharlab	0,35	6.300,00
285	9.000	cp	Levomepromazina 100mg, Hipolabor	0,62	5.580,00
315	18.000	cp	Meloxicam 15mg, Pharlab	0,08	1.440,00
381	18.000	cp	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg, Geolab	0,43	7.740,00

Total Geral

RS 30.330,00

FORNECEDOR: **Med Center Comercial Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
77	1.800	fr	Bromoprida 4mg/ml, gotas, frasco com 20ml, Mariol	1,15	2.070,00
93	9.000	cp	Carbamazepina 400mg, Cristália	0,52	4.680,00
105	13.500	cáps	Cefalexina 500mg, ABL	0,40	5.400,00
131	12.600	cp	Clopidogrel 75mg, Biolab	0,36	4.536,00
163	18.000	cp	Clorpromazina 100mg, Cristália	0,28	5.040,00
205	4.500	cp	Digoxina 0,25mg, Pharlab	0,15	675,00
235	270	fr	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, gotas, com 20ml, Cristália	4,12	1.112,40
365	4.500	cp	Ondansetrona 4mg, Biolab	0,65	2.925,00

Total Geral

RS 26.438,40

FORNECEDOR: **Distribuidora Medical Eireli**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
96	3.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg, Vitamed	0,05	150,00
122	8.000	cp	Citalopram 20mg, Prati Donaduzzi	0,15	1.200,00
148	1.500	cp	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, Prati Donaduzzi	0,24	360,00
167	54	fr	Clorpromazina 40mg/ml, solução oral, gotas, com 20ml, Cristália	6,59	355,86
168	06	fr	Clorpromazina 40mg/ml, solução oral, gotas, com 20ml, Cristália	6,59	39,54
209	90.000	cp	Dipirona 500mg, Greenpharma	0,14	12.600,00
210	10.000	cp	Dipirona 500mg, Greenpharma	0,14	1.400,00
256	2.000	cp	Haloperidol 5mg, Cristália	0,24	480,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
270	3.000	cp	Ibuprofeno 300mg, Vitamedic	0,14	420,00
346	150	fr	Nimesulida 50mg/ml, gotas, frasco com 15ml, Vitamedic	1,48	222,00
361	9.000	cp	Olmesartana medoxomila 40mg, Althaia	0,78	7.020,00
362	1.000	cp	Olmesartana medoxomila 40mg, Althaia	0,78	780,00
364	10.000	cp	Omeprazol 20mg, Belfar	0,10	1.000,00
420	1.500	cp	Rosuvastatina cálcica 10mg, Althaia	0,22	330,00
460	900	cp	Valsartana 160mg, Althaia	0,72	648,00

Total Geral

RS 27.005,40

FORNECEDOR: **Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
99	27.000	cp	Carvedilol 12,5mg, Novamed	0,10	2.700,00
101	45.000	cp	Carvedilol 25mg, EMS	0,13	5.850,00
103	22.500	cp	Carvedilol 3,125mg, EMS	0,10	2.250,00
279	450	fr	Levetiracetam 100mg/ml, suspensão oral, com 150ml, Nextpharma	89,70	40.365,00
421	2.700	cp	Rosuvastatina cálcica 20mg, Intas	0,34	918,00

Total Geral

RS 52.083,00

FORNECEDOR: **Comercial Mark Atacadista Eireli**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
123	9.000	cp	Clomipramina 25mg, Sandoz	0,75	6.750,00
151	5.400	cp	Cloridrato de duloxetina 60mg, Eurofarma	2,05	11.070,00
175	2.700	fr	Desloratadina 0,5mg/ml, xarope, frasco com 60ml, Eurofarma	5,42	14.634,00
189	540	fr	Dexametasona, elixir, frasco com 100ml, Farmace	2,63	1.420,20
217	27.000	cp	Domperidona 10mg, Eurofarma	0,08	2.160,00
225	27.000	cp	Espironolactona 25mg, Eurofarma	0,22	5.940,00
331	18.000	cp	Metoprolol 50mg, Pharlab	0,43	7.740,00
377	450	fr	Paracetamol 200mg/ml, gotas, frasco com 15ml, Farmace	1,50	675,00
423	5.400	cáps	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg, Cifarma	0,62	3.348,00
429	1.350	fr	Simeticona 75mg/ml, gotas, frasco com 10ml, Prati	1,49	2.011,50

Total Geral

RS 55.748,70

FORNECEDOR: **Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
223	13.500	cp	Empagliflozina 25mg, Boehringer Ingelhem	7,24	97.740,00

Total Geral

RS 97.740,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir os **medicamentos de distribuição** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 014/2022**.
- 3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 014/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 014/2022**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. As empresas vencedoras deverão entregar as mercadorias desta licitação em até **15 (quinze) dias, contados da assinatura da Autorização de Entrega**, que será emitida pelo Departamento de Saúde do Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e deverão ser feitas dentro das normas da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, e Portaria da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária nº 12 de 05/01/05.
- 4.2. O não atendimento das normas estabelecidas no item 4.1., acarretará a recusa no recebimento, além da autuação por parte da Vigilância Sanitária do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital e no respectivo instrumento de natureza contratual.
- 4.3. O material será entregue pelo Licitante vencedor ao Departamento solicitante deste município parceladamente no decorrer de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da autoridade competente.
- 4.4. Por ocasião da entrega, a vencedora fica obrigada a apresentar o(s) laudo(s) analítico(s) laboratorial(ais) do(s) produto(s), item a item, na forma da Lei Federal nº 9787/99, contendo as seguintes informações:**
- 4.4.1. Teor e dose dos princípios ativos;**
- 4.4.2. Dependendo da forma farmacêutica, além da identificação e das determinações quantitativas, as análises específicas, para cada caso, (comprimidos, cápsulas, drágeas, soluções e suspensões orais, soluções e suspensões oftálmicas, soluções tópicas, pomadas, loções e cremes);**
- 4.4.3. Para produtos estéreis, além da identificação e das determinações quantitativas, a esterilidade, pH, aspecto, volume, presença de partículas visíveis e ausência de endotoxina bacteriana LAL.**
- 4.5. No caso de medicamentos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante; desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório.**



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.6. A apresentação dos medicamentos deverá ser em caixas, devidamente identificadas, quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.
- 4.7. Para comprimidos, drágeas ou cápsulas, cada blister ou strip deve ter gravado o número de lote, data de fabricação e validade. Para injetáveis, cada frasco ou ampola deve ter gravado o número de lote e validade.
- 4.8. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.
- 4.9. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 4.10. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.11. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.
- 4.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 4.12.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.12.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.12.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.
- 4.13. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.
- 4.14. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Saúde, sito a Rua Manoel Candido da Silva, nº 1.200, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura do Contrato:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.
- 5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica das empresas vencedoras (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.
- 6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**
- 6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do contrato;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registro de Preços, cabendo apenas o cancelamento do preço registrado, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

fornecedoras da ocorrência de álea econômica extraordinária, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas fixado no instrumento convocatório e antes da convocação para assinatura do contrato, ou início dos fornecimentos.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

9.2.2. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

9.2.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

9.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3. Presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

9.8. No caso de a empresa detentora da Ata encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convocação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.9. A rescisão das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.


Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de julho de 2022.



Prefeito Municipal



Procurador Jurídico



Pregoeira